



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.936, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel que especifica, por doação, para a empresa Crisdu Moda Íntima Ltda.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023, em razão da alteração do nome empresarial da empresa beneficiária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel descrito a seguir por doação, para a empresa CRISDU PARTICIPACOES LTDA., cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.629, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 03 de setembro de 2026.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS